



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

RESOLUÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante do cargo de Tesoureiro para assinar em conjunto com o Diretor Executivo a movimentação de contas bancárias e aplicações financeiras do IPESI.”

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 041/2014 em seu Art. 9º. Que criou o Conselho de Administração do IPESI;

CONSIDERANDO a hierarquia disposta na Lei Municipal nº 041/2014 em seu Art. 10º. O Conselho de Administração é o órgão de deliberação, normatização e orientação superior do RPP/Itapoá;

CONSIDERANDO a normatização expressa na Lei Municipal nº 041/2014 em seu Art. 10º.

§ 11. As decisões do Conselho de Administração que tenham efeitos administrativos serão convertidas em Resolução.

CONSIDERANDO a responsabilidade do IPESI e a omissão da Lei Municipal nº 041/2014 em determinar formalmente um segundo assinante para a movimentação bancária e aplicações financeiras;

CONSIDERANDO a adesão do IPESI ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS, e o desenvolvimento dos trabalhos voltados para a certificação do Instituto;

Resolve:

Art. 1º. Fica designado o ocupante do cargo de Tesoureiro, para assinar em conjunto com o Diretor Executivo a movimentação de contas bancárias e aplicações financeiras do IPESI.

Art. 2º. A determinação desta Resolução do Conselho, deverá obrigatoriamente constar na nova Lei do IPESI.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 24 de março de 2021.

Maristela Franz Perrony Fontana
Presidente do Conselho de Administração